

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº 175/2022. DATA: 17 de Fevereiro de 2022. SIMULA: ABRE NO CORRENTE EXERCÍCIO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DESTINADO AO REFORÇO DE DOTAÇÕES DO SUPLEMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ. 2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E A EMPRESA RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA. CORRESPONDENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. Processo administrativo nº 003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, às 09h05min horas, do dia 10 de março de 2022, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO CONTRATO Nº 023/2022. DAS PARTES: P. M. TAMBOARA – PR e SIMONETTI COMERCIO DE OXIGENIO LTDA. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, REGULADORES, FLUXOMETROS e ALUGUEL DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO para suprimento da Secretaria Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022. Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterado pela Lei 13.204/2015 e Art. 22 do Decreto Municipal nº 506/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná. Lei Nº 3.381/2022. Analiza os subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, observado o disposto na Lei Municipal nº 3.195/2020.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022. VENCIMENTO 17/02/2023.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022. Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterado pela Lei 13.204/2015 e Art. 22 do Decreto Municipal nº 506/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná. Lei Nº 3.382/2022. Analiza os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, observado o disposto na Lei Municipal nº 3.194/2020.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022. VENCIMENTO 17/02/2023.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 RECURSOS DO FUNDEB. Fica ratificada a Dispensa de Chamamento Público, nos termos do Art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Art. 21 do Decreto Municipal nº 506/2017, Emenda Constitucional nº 53/06 regulamentada pela Lei nº 11.494/07 e Decreto nº 6.253/07.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná. CNPJ Nº 76.973.692/0001-16. Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas. TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL REFERENTE CONTRATO Nº 34/2022, ORIGEM INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE E ADEMIR DOS SANTOS.

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná, CEP nº 76.279-000/000-18 Rua José de Anchieta, 1661 - Fone/Fax: (41) 347-1122 - Cx. Postal 61 - CEP 87750-000 - Alto Paraná - PR E-mail: gabinete@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

LEI Nº 3.380/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição anual inflacionária ao vencimento base dos servidores públicos municipais, ativos, aposentados, pensionistas e membros do conselho tutelar e aos valores das gratificações de função criadas através do art. 8º da Lei Municipal nº 3.375/2022, SEÇÃO I à XX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, conceder reposição anual inflacionária ao vencimento base dos servidores públicos municipais, ativos, aposentados, pensionistas e membros do conselho tutelar e aos valores das gratificações de função criadas através do art. 8º da Lei Municipal nº 3.375/2022, SEÇÃO I à XX, a partir de 1º de janeiro de 2022, no percentual de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Atualize os Anexos II, II-A, IV, VI, VIII, X e XII da Lei Municipal nº 3.116/2019, atualizada, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Ativos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná e os Anexos II, IV, VI, VIII, X, XIII e XIV da Lei Municipal nº 2.568/2014, atualizada, dispõe sobre reformulação do Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal.

Parágrafo único. Os anexos citados no caput deste artigo são partes integrantes desta lei.

Art. 3º Atualiza os valores das gratificações de função criadas através do art. 8º da Lei Municipal nº 3.375/2022, SEÇÃO I à XX.

Art. 4º Fixa o valor mínimo dos vencimentos e dos proventos de aposentadoria e pensão por morte na Administração Direta do Município de Alto Paraná, em R\$ 1.565,15 (mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), mensais, bruto, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal e do Fundo Municipal de Previdência.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Alto Paraná-PR, 17 de fevereiro de 2022.

Claudemir Jôia Pereira Prefeito 17º Gestão Administrativa

Anexo II da Lei Municipal nº 3.116/2019 - PARTE PERMANENTE

TABELA DE VENCIMENTO DO GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GPP

Table with 26 columns (Nível, Classe, Referência) and 26 rows (I to XX) showing salary scales for the Professional Group (GPP).

Table with 26 columns (Nível, Classe, Referência) and 26 rows (I to XX) showing salary scales for the Professional Group (GPP).

Table with 26 columns (Nível, Classe, Referência) and 26 rows (I to XX) showing salary scales for the Professional Group (GPP).

Table with 26 columns (Nível, Classe, Referência) and 26 rows (I to XX) showing salary scales for the Professional Group (GPP).

Table with 26 columns (Nível, Classe, Referência) and 26 rows (I to XX) showing salary scales for the Professional Group (GPP).

Table with 26 columns (Nível, Classe, Referência) and 26 rows (I to XX) showing salary scales for the Professional Group (GPP).

Table with 26 columns (Nível, Classe, Referência) and 26 rows (I to XX) showing salary scales for the Professional Group (GPP).

Table with 26 columns (Nível, Classe, Referência) and 26 rows (I to XX) showing salary scales for the Professional Group (GPP).

Table with 26 columns (Nível, Classe, Referência) and 26 rows (I to XX) showing salary scales for the Professional Group (GPP).

Table with 26 columns (Nível, Classe, Referência) and 26 rows (I to XX) showing salary scales for the Professional Group (GPP).

Table with 26 columns (Nível, Classe, Referência) and 26 rows (I to XX) showing salary scales for the Professional Group (GPP).

Table with 26 columns (Nível, Classe, Referência) and 26 rows (I to XX) showing salary scales for the Professional Group (GPP).

Table with 26 columns (Nível, Classe, Referência) and 26 rows (I to XX) showing salary scales for the Professional Group (GPP).

Table with 26 columns (Nível, Classe, Referência) and 26 rows (I to XX) showing salary scales for the Professional Group (GPP).

Table with 26 columns (Nível, Classe, Referência) and 26 rows (I to XX) showing salary scales for the Professional Group (GPP).

Table with 26 columns (Nível, Classe, Referência) and 26 rows (I to XX) showing salary scales for the Professional Group (GPP).

Table with 26 columns (Nível, Classe, Referência) and 26 rows (I to XX) showing salary scales for the Professional Group (GPP).

Table with 26 columns (Nível, Classe, Referência) and 26 rows (I to XX) showing salary scales for the Professional Group (GPP).

Anexo II da Lei Municipal nº 2.568/2014 - PARTE TRANSITÓRIA EM EXTINÇÃO

Table with 26 columns (Nível, Classe, Referência) and 26 rows (I to XX) showing salary scales for the Transitional Part in Extinction.

Table with 26 columns (Nível, Classe, Referência) and 26 rows (I to XX) showing salary scales for the Transitional Part in Extinction.

Table with 26 columns (Nível, Classe, Referência) and 26 rows (I to XX) showing salary scales for the Transitional Part in Extinction.

Table with 26 columns (Nível, Classe, Referência) and 26 rows (I to XX) showing salary scales for the Transitional Part in Extinction.

Table with 26 columns (Nível, Classe, Referência) and 26 rows (I to XX) showing salary scales for the Transitional Part in Extinction.

Table with 26 columns (Nível, Classe, Referência) and 26 rows (I to XX) showing salary scales for the Transitional Part in Extinction.

Table with 26 columns (Nível, Classe, Referência) and 26 rows (I to XX) showing salary scales for the Transitional Part in Extinction.

Table with 26 columns (Nível, Classe, Referência) and 26 rows (I to XX) showing salary scales for the Transitional Part in Extinction.

Table with 26 columns (Nível, Classe, Referência) and 26 rows (I to XX) showing salary scales for the Transitional Part in Extinction.

Table with 26 columns (Nível, Classe, Referência) and 26 rows (I to XX) showing salary scales for the Transitional Part in Extinction.

Table with 26 columns (Nível, Classe, Referência) and 26 rows (I to XX) showing salary scales for the Transitional Part in Extinction.

Table with 26 columns (Nível, Classe, Referência) and 26 rows (I to XX) showing salary scales for the Transitional Part in Extinction.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022 LICITAÇÃO Nº 6/2022 - PREGÃO Nº 6/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ CONTRATADO: JOAO PEDRO LADA TUST - CNPJ 43.194.394/0001-79 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COFFEE BREAK E ITENS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR. VALOR GLOBAL: R\$ 131.857,00(Cento e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 18/02/2022

UIUSES DE SOUZA Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ - 01.389.918/0001-80

Portaria n.º 3/2022

Súmula: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA, ESTADO DO PARANÁ e de outras providências.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiua, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 18, inciso XXXI do Regimento Interno, nas Portarias nº 8 e 9 de 2020, todos desta Casa de Leis, manda:

CONSIDERANDO o requerimento nº 01/2022, de 02 de fevereiro de 2022, apresentado pelo Servidor Mano Neisem Júnior, assessor jurídico, matrícula nº 25, objetivando a análise dos requerimentos nº 7 e 8/2020, para fins de progressão funcional por titulação;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 1/2021, de 5 de dezembro de 2021, artigo 1º, que disciplina a concessão da progressão vertical por titulação; aos servidores que tenham concluído um mínimo de 60 (sessenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, treinamento, atualização, extensão ou capacitação, relacionados ao cargo ocupado ou função desenvolvida;

CONSIDERANDO o artigo 3º, da Portaria 8/2022, de 09 de abril de 2020, deve a Comissão de Avaliação ser composta por 3 (três) membros e 1 (um) suplente, sendo um deles agente político e os demais servidores desta Casa de Leis;

RESOLVE: Art. 1º. Nomear os seguintes membros da Comissão de Avaliação: a) Membros Efetivos: 01) Agente político: ZAIR JOSÉ DA SILVA, Vereador, Partido CIDADANIA; 02) Servidores do Legislativo: BÉDLYN JANINE ROMANIN SANTOS, Servidora Efetiva, matrícula nº 24, e ARIEL FERNANDO FREDERICO, Servidor Comissionado, matrícula nº 42; 03) Membro Suplente: ANTONIO HERBER COSTA, Servidor Efetivo, matrícula nº 23.

Art. 2º. Fixar em 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta, o prazo para finalização do processo avaliativo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Câmara de Santo Antônio do Caiua - PR - 17 de fevereiro de 2022.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ

Paça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - CEP (44) 3460-1109 - (44)3460-1170 E-Mail: prefe@tamboara.pr.gov.br Fax (44) 3460-1522 (44) 3460-1523 Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ CNPJ - 76.978.519/0001-00

PORTARIA n.º 087 /2022

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE: Art. 1º. Exonerar a Pedido a Sr. ALINE BOLQUI TORSANI CEZARIO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Registral Geral nº. 8.293.867-2 SESP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº. 057.396.379-70, do cargo de provimento em comissão, com característica ad nutum de DIRETOR DE DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO, Símbolo CC-01, constante da LCM nº. 061/2008, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo deste município, a partir de 22/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 22/02/2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº. 005/2020 de 07/01/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CNPJ nº 76.279.007/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Ponta Fria - CEP 81.347-112 - Caixa Postal 61 - CEP 81.770-000 - Alto Paraná - PR

LEI Nº 3.383/2022

Dispõe sobre a recomposição geral anual ao vencimento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas do Poder Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal, art. 18, caput, art. 19, III, art. 20, III, "a", art. 66, § 2º, da LC nº 101/00 e art. 16, § 9º da Lei Municipal nº 2.325/2012, de 19-5-2012 - Plano de Cargos e Salários das atividades da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, atualizada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO, SANÇÃO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Concede aos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas do Poder Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, recomposição geral anual ao vencimento no total de 10,00% (dez inteiros e seis centésimos por cento) a título de reposição inflacionária, do período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. O Índice de reposição inflacionária especificado no caput deste artigo corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º Atualiza o Anexo IV da Lei Municipal 2.325/2012, em observação ao art. 1º desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Alto Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

Claudemir João Pereira Prefeito 17ª Gestão Administrativa

ANEXO IV

PLANO DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL MENSAL

GRUPO OCUPACIONAL - I CARGO DE PROMOVIMENTO EFETIVO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - GCA

DESCRIÇÃO: SECRETÁRIO DA CÂMARA

Table with columns: CLASSE, NÍVEL, PADRÃO DE REFERÊNCIA, CLASSE, NÍVEL, PADRÃO DE REFERÊNCIA, CLASSE, NÍVEL, PADRÃO DE REFERÊNCIA. Lists salary scales for classes A, B, and C.

DESCRIÇÃO: ANALISTA LEGISLATIVO

Table with columns: CLASSE, NÍVEL, PADRÃO DE REFERÊNCIA, CLASSE, NÍVEL, PADRÃO DE REFERÊNCIA, CLASSE, NÍVEL, PADRÃO DE REFERÊNCIA. Lists salary scales for classes A, B, and C.

DESCRIÇÃO: ASSISTENTE LEGISLATIVO

Table with columns: CLASSE, NÍVEL, PADRÃO DE REFERÊNCIA, CLASSE, NÍVEL, PADRÃO DE REFERÊNCIA, CLASSE, NÍVEL, PADRÃO DE REFERÊNCIA. Lists salary scales for classes A, B, and C.

DESCRIÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Table with columns: CLASSE, NÍVEL, PADRÃO DE REFERÊNCIA, CLASSE, NÍVEL, PADRÃO DE REFERÊNCIA, CLASSE, NÍVEL, PADRÃO DE REFERÊNCIA. Lists salary scales for classes A, B, and C.

DESCRIÇÃO: AGENTE LEGISLATIVO

Table with columns: CLASSE, NÍVEL, PADRÃO DE REFERÊNCIA, CLASSE, NÍVEL, PADRÃO DE REFERÊNCIA, CLASSE, NÍVEL, PADRÃO DE REFERÊNCIA. Lists salary scales for classes A, B, and C.

GRUPO OCUPACIONAL - II CARGO DE PROMOVIMENTO EFETIVO GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GCP

DESCRIÇÃO: CONTADOR

Table with columns: CLASSE, NÍVEL, PADRÃO DE REFERÊNCIA, CLASSE, NÍVEL, PADRÃO DE REFERÊNCIA, CLASSE, NÍVEL, PADRÃO DE REFERÊNCIA. Lists salary scales for classes A, B, and C.

DESCRIÇÃO: PROCURADOR DO LEGISLATIVO

Table with columns: CLASSE, NÍVEL, PADRÃO DE REFERÊNCIA, CLASSE, NÍVEL, PADRÃO DE REFERÊNCIA, CLASSE, NÍVEL, PADRÃO DE REFERÊNCIA. Lists salary scales for classes A, B, and C.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro. Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000. Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435. C.N.P.J. 75.461.442/0001-34. PODER EXECUTIVO. PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ.

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA (Prestação de Contas Saúde). A Secretaria Municipal de Saúde de Planaltina do Paraná Convida a População em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 24 de Fevereiro de 2022, às 15h 30 min, na Câmara Municipal, sito a Praça Giacomo Madalozzo, 234 - centro, para a apresentação do Relatório das Ações de Saúde Pública do 3º Quadrimestre do exercício de 2021, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2012.

Roberta Fernanda Aleixo Colombo Secretária Municipal de Saúde. Planaltina do Paraná - Pr, 18 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro. Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000. Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435. C.N.P.J. 75.461.442/0001-34. PODER EXECUTIVO. PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ.

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA (Prestação de Contas Prefeitura Municipal). A Administração Municipal de Planaltina do Paraná Convida a População em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 24 de Fevereiro de 2022, às 15h:00m, na Câmara Municipal, sito a Praça Giacomo Madalozzo, 234 - centro, para a prestação de contas do 3º Quadrimestre do exercício de 2021, para a demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 149/2019 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Celso Maggioni, Prefeito Municipal. Planaltina do Paraná - Pr, em 18 de Fevereiro de 2022.

MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Estado do Paraná. CNPJ Nº 76.793.692/0001-16. Capital do Arroz, Pastanal Paranaense, Termino Encontro das Águas. CREDECIMENTO PÚBLICO Nº 06/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2022. Inexigibilidade Nº. 07/2022. CONTRATO Nº 56/2022. VENCIMENTO 18/08/2022.

Contratante: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Contratado: AGNALDO RIBEIRO DA SILVA. Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo, que entre si firmam, de um lado, MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.793.692/0001-16, com sede na Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, CEP: 87930-000, Município de Querência do Norte, Paraná, neste ato representado por seu prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 083.560.979-08 e Cédula de identificação RG 10.236.514-3 SP/RJ, residente e domiciliado nesta cidade à Waldemar dos Santos, 078, Centro, nesta cidade, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, e de outro lado AGNALDO RIBEIRO DA SILVA, residente à Rua MARIA DE LOURDES DIONISIO CARDOSO, 377, CENTRO, Querência do Norte PR, inscrita no CPF nº. 837.235.879-68, doravante denominado CONTRATADO (a), resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO JURÍDICO: - O presente contrato é firmado com base no processo de credenciamento identificado como Processo de Credenciamento 06/2021, e reger-se-á pelas condições estabelecidas neste instrumento, bem como pelas normas do direito público aplicável, especialmente pela Lei 8.666/93, que trata dos contratos e licitações, no que for aplicável.

DO OBJETO: - Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de MOTORISTA, realizando os procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos do Município, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizados e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

LOTE 1: LOTE 1: Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total. 1 37961 Motorista para transporte escolar e/ou passageiros, conforme credenciamento 06/2021: São obrigações do Contratado - MOTORISTA dirigir veículos (automóveis, ônibus, vans, e outros correlatos), em serviços urbanos, viagens intermunicipais, e intermunicipais, transportando pessoas, e/ou materiais; b) Manter o veículo em condições de funcionamento, executar outras correlatas; g) Manter a qualidade na prestação dos serviços; h) Garantir o sigilo dos dados e informações relativos aos usuários; i) Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes; j) Participar das ações determinadas pela Secretaria Municipal na prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, epidemias e catástrofes; e k) Cumprir as normas e rotinas estabelecidas pela Secretaria Municipal; l) Manter as dependências do local de trabalho em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento; m) Garantir o acesso do CONTRATADO ao serviço credenciado no período de seu poder de fiscalização, carga horária mensal de 40 horas semanais.

DO PRAZO: - O presente contrato vigorará por até 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: Os valores serão pagos até o décimo dia do mês subsequente ao do serviço realizado, mensalmente R\$ 1.744,44 (um mil e setecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

DO FORO: - O Foro da Comarca de Londrina é eleito para dirimir quaisquer dúvidas ou questões surgidas no cumprimento do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

For e por serem de natureza e mutuamente acordadas, as partes acima qualificadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para o mesmo fim, na presença de 02 (dois) testemunhas idôneas e qualificadas como abaixo se vê.

Querência do Norte, Paraná, 18 de Fevereiro de 2022.

Alex Sandro Fernandes Prefeito Municipal Agnaldo Ribeiro da Silva CONTRATADO(a)



Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 1.353/2022

Data: 18 de Fevereiro de 2022

Símula: Autoriza a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado ao atendimento do Convênio nº 170/2021 firmado com a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, objetivando a aquisição de veículos para o transporte de estudantes, e de outros providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, PREFEITO MUNICIPAL SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.146.666,68 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), destinado ao atendimento do Convênio nº 170/2021 firmado com a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, objetivando a aquisição de veículos para o transporte de estudantes, e de outros providências.

Órgão: 05 Departamento de Educação e Cultura. Unidade: 003 Divisão de Ensino Fundamental. Função: 12 Educação. Subfunção: 361 Ensino Fundamental. Programa: 0008 Programa de Transporte Escolar. Ação: 1.200 C.V. SEDU nº 170/2021 Aquisição de Veículos p/ Transporte de Estudantes.

Elemento: 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente. Recurso: 170 Convênio SEDU 170/2021 Aquisição de Veículos p/ Transporte de Estudantes. Valor: R\$ 800.000,00.

Elemento: 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente. Fonte: 104 Recurso 009 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica. Valor: R\$ 346.666,68.

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a - Excesso de Arrecação (art. 43, § 1º, inciso II, Lei 4320/64) Rubrica 2.4.2.8.10.2.1.01 C.V. SEDU nº 170/2021 Aquisição de Veículos p/ Transporte Escolar. Valor: R\$ 800.000,00.

b - Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, inciso I, Lei 4320/64) Fonte: 104 Recurso 009 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica. Valor: R\$ 346.666,68.

Artigo 3º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.337/2021, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2022/2025 e de outras providências, com a seguinte redação:

Table with columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação da Ação, Valor R\$. 0008/05/003 C.V. SEDU nº 170/2021 Aquisição de Veículos p/ Transporte de Estudantes. Valor: R\$ 1.146.666,68.

Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas. Código do Programa: 0008. Projeto/Atividade - Ação: Transporte de Estudantes. Metas para 2021: 04 veículos.

Artigo 4º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.343/2021 que Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 e de outras providências, com a seguinte descrição:

Table with columns: Ações, Produto e (Un Medida), Física, Financeira R\$, Fonte de Recurso. C.V. SEDU nº 170/2021 Aquisição de Veículos p/ Transporte de Estudantes. Valor: R\$ 346.666,68.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Decreto nº 176/2022. Data: 18 de Fevereiro de 2022. José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ ESTADO DO PARANÁ. Símula: Abre no Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial, destinado ao atendimento do Convênio nº 170/2021 firmado com a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, objetivando a aquisição de veículos para o transporte de estudantes, e de outras providências.

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.146.666,68 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), destinado ao atendimento do Convênio nº 170/2021 firmado com a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, objetivando a aquisição de veículos para o transporte de estudantes, e de outras providências.

Órgão: 05 Departamento de Educação e Cultura. Unidade: 003 Divisão de Ensino Fundamental. Função: 12 Educação. Subfunção: 361 Ensino Fundamental. Programa: 0008 Programa de Transporte Escolar. Ação: 1.200 C.V. SEDU nº 170/2021 Aquisição de Veículos p/ Transporte de Estudantes.

Elemento: 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente. Recurso: 170 Convênio SEDU 170/2021 Aquisição de Veículos p/ Transporte de Estudantes. Valor: R\$ 800.000,00.

Elemento: 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente. Fonte: 104 Recurso 009 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica. Valor: R\$ 346.666,68.

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

a - Excesso de Arrecação (art. 43, § 1º, inciso II, Lei 4320/64) Rubrica 2.4.2.8.10.2.1.01 C.V. SEDU nº 170/2021 Aquisição de Veículos p/ Transporte Escolar. Valor: R\$ 800.000,00.

b - Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, inciso I, Lei 4320/64) Recurso: 170 Convênio SEDU 170/2021 Aquisição de Veículos p/ Transporte de Estudantes. Valor: R\$ 346.666,68.

Artigo 3º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.337/2021, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2022/2025 e de outras providências, com a seguinte redação:

Table with columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação da Ação, Valor R\$. 0008/05/003 C.V. SEDU nº 170/2021 Aquisição de Veículos p/ Transporte de Estudantes. Valor: R\$ 1.146.666,68.

Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas. Código do Programa: 0008. Projeto/Atividade - Ação: Transporte de Estudantes. Metas para 2021: 04 veículos.

Artigo 4º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.343/2021 que Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 e de outras providências, com a seguinte descrição:

Table with columns: Ações, Produto e (Un Medida), Física, Financeira R\$, Fonte de Recurso. C.V. SEDU nº 170/2021 Aquisição de Veículos p/ Transporte de Estudantes. Valor: R\$ 346.666,68.

Artigo 5º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Decreto nº 176/2022. Data: 18 de Fevereiro de 2022. José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 3466-1109 - fax: (44) 3466-1170. Caixa Postal, 01 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ. CNPJ - 76.978.19/0001-00.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos:

- a) Processo Nº: 23/2022
b) Licitação Nº: 09/2022
c) Modalidade: Dispensa
d) Objeto Homologado: 18/02/2022 aquisição de 04 (quatro) pneus novos, para o veículo SPN - placas BCH-6651
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação):

Fornecedor: FG COMERCIO DE VEICULOS EIRELI CNPJ/CPF: 17.234.948/0001-44

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. 1 PNEU 195/65 R-15 APTANY 4,00 R\$ 375,00 R\$ 1.500,00

Tamboara, 18 de fevereiro de 2022. ANTONIO CARLOS CAUNETO PREFEITO MUNICIPAL

publicação legal

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANA. Edital N.º 011/2022. Eliel dos Santos Correa, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, DESCLASSIFICA o candidato MILTON LUIZ DA GRAÇA aprovado e classificado em 2º. Lugar no PSS 001/2021, para Cargo de PROFESSOR, por não comparecer no prazo determinado no Edital de n.º 002/2022 de 03 de Fevereiro de 2022.

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANA. Edital N.º 012/2022. Eliel dos Santos Correa, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, DESCLASSIFICA a candidata ARIANE DA SILVA aprovada e classificada em 2º. Lugar no Concurso Publico n.º 007/2020, para Cargo de NUTRICIONISTA, por não comparecer no prazo determinado no Edital de n.º 004/2022 de 10 de Fevereiro de 2022.

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANA. Portaria N.º 021/2022. Eliel dos Santos Correa, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: Art. 1º. Retifica o numero da portaria 015/2022 de 07/02/2022 referente a Licença Especial de 03 (três) meses da servidora pública municipal JOSELI MIRANDA, portanto onde se lê Portaria N.º 015/2022, leia-se, Portaria N.º 021/2022.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAI ESTADO DO PARANA. Edital n.º 03/2022. O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, Sidney Vieira Gomes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 04/2000 - (Regimento Interno), Artigo 18, Inciso XXIII, em cumprimento o que determina o Artigo 10 da Resolução TSE n.º 22.610/2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE. Processo Administrativo N.º 02/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2022. Termo de Ratificação. O Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e RATIFICA a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, e com PARECER TÉCNICO e PARECER JURÍDICO, a favor da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA. - ME., inscrita no CNPJ n.º 19.949.769/0001-89, com sede na Rua Voluntários da Patria, n.º 233, Conj 135 Cond Jaime Canet ED, CEP: 80.020-000, na cidade de Curitiba - PR, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Capacitação e Treinamentos para Servidores e Vereadores desta Casa de Leis, uma vez que a empresa acima citada está promovendo curso com o tema: CONHECIMENTO LEGAL FRENTE ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. A Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Rondon, localizada na Av Mato grosso 747 na cidade de Rondon-PR, por meio do seu Presidente Sr Antônio Takahashi de acordo com seu Estatuto, artigos 33, 34 e 35, convoca os senhores membros do Conselho Administrativo, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal para eleição que se fará realizar no dia 18 de março de 2022, às 20:00 hrs na sede do Rotary Club localizado na Av Brasil 490 na Cidade de Rondon-PR.

MUNICIPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação. Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XVII do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93. Processo Administrativo e Digital n.º 320/2022. Objeto: Contratação de serviços complementares de mecânicos para manutenção corretiva do ônibus VW - MASCARELLO, Prefixo 5-26.

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE. Decreto N.º 30/2022. SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências". ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município n.º 60 de 17 de Dezembro de 2021, em seu artigo 4º, VI,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com a seguinte ordem classificatória: DESPESA GOVERNO MUNICIPAL. Descrição: Manutenção das atividades do gabinete do prefeito. Valor: R\$ 140.000,00.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Resumo da Ata de Registro de Preços N.º 62022 - ID 16. PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL N.º 93/2022. PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MPE LOCAL - PARAÍSO DO NORTE. Aos deztois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paraiso do Norte, sito a Avenida Tapejara, n.º 88, Centro, no Município de Paraiso do Norte Estado do Paraná, o Pregoeiro do Município Helder Ivaí Imada e sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Franciele Hirano, Gisele Cristina Viana de Souza, Gisele Regina Dias Barros, Tatiane Ines Klaus, nomeados pela Portaria n.º 13/2022 de 04 de Janeiro de 2022 publicada no Diário do Noroeste no dia 05/01/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Presencial n.º 01/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de etanol e gasolina através de oferta de maior percentual de desconto sobre o preço médio ao consumidor da média da microregião de Paranavai operada pela agência nacional do petróleo, gás natural e biocombustíveis (ANP) em atendimento a frota municipal, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS(s), AS QUANTIDADES ESTIMADAS, A MARCA, O PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO. LOTE 01 (MERCADO GERAL - COTA 75%); VALOR A SER REGISTRADO DE R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Ordem Tipo Descrição % Desconto 1 Mercado Geral Cota de 75% Gasolina A, comum adicionada de anidro conforme legislação vigente, litros. 0,50 2 Mercado Geral Cota de 75% Etanol Hidratado, litros. 0,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Portaria N.º 46/2022. SÚMULA: Concede férias regulamentares. CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: Art. 1º Conceder férias regulamentares as servidoras da municipalidade conforme discriminação abaixo: 1. Ana Maria Zago Simões Matrícula: 2951 PER. 15/02/2021 - 14/02/2022 2. Nilva Salvador Matrícula: 1279 PER. 01/03/2021 - 28/02/2022

MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Pregão Eletrônico n.º 004/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS, ESTOPAS, PRODUTOS PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS. O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS, ESTOPAS, PRODUTOS PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, INCLUSIVE NOVOS E OUTROS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RONDON. Aviso de Licitação. Pregão Presencial N.º 10/2022. O Município de Rondon toma público que fará realizar no dia 07 de março de 2022, às 13:30 horas em sua sede, situada à Av. Paraná, 155, licitação na modalidade Pregão n.º 10/2022, do tipo "Menor Preço Por Item", na forma presencial. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, encaminhamento e acompanhamento de papéis/documentos desta municipalidade junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE e demais Órgãos Públicos na cidade de Curitiba-PR, além de prestar serviços de traslado da Rodoviária e Aeroporto de Curitiba para o chefe do executivo, secretários e servidores, que lá estiverem a serviço do município, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária - Anexo I-A do Termo de Referência do Edital. Valor Máximo Total: R\$ R\$26.000,40.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Aviso de Licitação. Processo Digital e Administrativo N.º 377/2022. Modalidade Pregão Eletrônico N.º 10/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. A Pregoeira do Município de Paraiso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e que a abertura se dará no dia 11/03/2022 - às 08h35min ENDEDERO; www.bnc.org.br. Objeto: Registro de preços para aquisição de teste rápido para COVID-19, teste para determinação qualitativa do vírus SARS-COV2 (COVID-19), por método imunocromatográfico em amostras de swab da nasofaringe "pastes" (antígenos). O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração do Município, denominado Pregoeiro. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, n.º 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada na plataforma de Pregão Eletrônico www.bnc.org.br ou ainda no site do município: paraisodonorte.pr.gov.br, no ícone AutoAtendimento-ConsultaDeLicitações. Paraiso do Norte, 18 de fevereiro de 2022.

Prefeitura de Santo Antônio do Caiuá. Decreto n.º 177/2022. DATA: 18 de Fevereiro de 2022. SÚMULA: ABRE NO CORRENTE EXERCÍCIO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DESTINADO AO REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto n.º 177/2022. Artigo 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária: 05.004.12.365.0009.2.019 Manutenção da Educação Infantil 3.3.90.30 ficha 142 Material de consumo R\$ 32.000,00 Fonte 103 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ. Chamamento Público - PMSAC N.º 001/2022. CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE ENDEMIAS/VIGILANTE SANITÁRIO JUNTO A UBS MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, com sede à Av. São João, 415 - Centro, nesta cidade, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Credenciamento de Pessoa Física para prestação de serviços de Agente de Endemias/Vigilante Sanitário, junto a UBS municipal de Santo Antonio do Caiuá, para o exercício de 2022 e 2023, nas condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da data de 09 de março de 2022, conforme edital de Chamamento Público disponível no endereço eletrônico www.pmsac.pr.gov.br e no Departamento de Licitação, sito à Avenida São João, 415, CEP: 87.730-000 (fone) 44 - 3443.1221, nesta cidade, Santo Antônio do Caiuá, 18 de fevereiro de 2022. José Gabriel Gonçalves Fachiano - Prefeito Municipal

publicação legal

3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS
RELATÓRIO QUADRIMESTRAL - EVOLUÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS
SETEMBRO A DEZEMBRO/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS
RELATÓRIO QUADRIMESTRAL - EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
SETEMBRO A DEZEMBRO/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS - DETALHADO
ANO 2021

RECEITAS DO FUNDEB
ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS POR FONTES DE RECURSO - DETALHADO
ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS POR FONTES DE RECURSO - DETALHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS POR FONTES DE RECURSO - DETALHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS POR FONTES DE RECURSO - DETALHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS
RELATÓRIO QUADRIMESTRAL - EVOLUÇÃO DAS DESPESAS MUNICIPAIS - EMPENHADAS
SETEMBRO A DEZEMBRO/2021

RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO
ANO 2021

33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Tipo de Despesa por Elemento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS
RELATÓRIO QUADRIMESTRAL - EVOLUÇÃO DOS GASTOS POR ORGÃOS MUNICIPAIS - EMPENHADO
SETEMBRO A DEZEMBRO/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS
RELATÓRIO QUADRIMESTRAL - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
SETEMBRO A DEZEMBRO/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS
RELATÓRIO QUADRIMESTRAL - EVOLUÇÃO DAS DÍVIDAS MUNICIPAIS
SETEMBRO A DEZEMBRO/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS
RELATÓRIO QUADRIMESTRAL - EVOLUÇÃO DOS LIMITES DE GASTOS MUNICIPAIS
SETEMBRO A DEZEMBRO/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS
RELATÓRIO QUADRIMESTRAL - EVOLUÇÃO FINANCEIRA DO EXECUTIVO
SETEMBRO A DEZEMBRO/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTA DO PARANÁ
RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO 2022

33.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo de Despesa por Elemento

33.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Tipo de Despesa por Elemento

publicação legal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz
Pantanal Paranaense
Território Encontro das Águas
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
CONTRATO Nº 032/2022

1- CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CEC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa HORTOPLUS & CIA LTDA CNPJ: 08.845.577/0002-97, Avenida Porto Alegre, - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, denominada contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS PARA ATENDER SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:
LOTE 1: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	38221	BISCOITO DE AMAROZ - Feito à base de dois ingredientes: arroz e sal. Sem gordura trans nem colesterol; Sem adição de açúcar; Biscoito tipo de biscoito. Embalagem com zíper mantendo o seu biscoito sempre fresquinho e crocante. PCT de 90 gramas	UND	20	R\$ 9,89	197,80	
2	38230	FARINHA DE AVEIA - farinha possui cálcio, ferro, proteínas além de vitaminas, carboidratos e fibras. O farelo de aveia é uma fonte de vitaminas E, K, B1, B2, B3 e B6. Não contém glúten. Embalagem de 170 gramas	UND	15	R\$ 3,39	50,85	
3	7758	ABACAXI - variedade perola, fruta in natura de 1ª qualidade - maduro - apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	50	R\$ 4,29	214,50	
4	38271	Abobora MENINA - legume in natura tipo - menina 1ª qualidade apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	50	R\$ 4,89	244,50	
5	38273	ACELGA - unidade de tamanhos médios, folhas amplas e macias, de coloração uniforme, sem presença de picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas, produtos frescos in natura	UND	400	R\$ 8,59	3.436,00	
6	1889	BANANA fruta in natura, tipo nanica, de 1ª qualidade, em buquê ou penca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, de danos por lesão de ordem física ou mecânica; aroma, cor e sabor característicos da espécie, tamanho desenvolvido e uniforme, o produto deverá estar fresco, isento de substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.	KG	50	R\$ 3,99	199,50	
7	888	BATATA - legume tipo inglesa, lavada, espécie lisa, 1ª qualidade branca, tamanho médio, in natura, limpa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	300	R\$ 4,59	1.377,00	
8	5480	cebola in natura tipo branca, sem réstia, tamanho médio, 1ª qualidade, nova, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	300	R\$ 4,19	1.257,00	
9	5458	CENOURA IN NATURA 1ª qualidade - categoria extra e classe 18, deverá estar fresca, sem folhas, uniforme e no ponto para o consumo, não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano mecânico, deformação grave, injúria por pragas ou doenças, lenhosa, murcha, ombro verde ou roxo, podridão, rachada e radícula. o produto deverá estar isento de substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	100	R\$ 8,49	849,00	
10	29765	COUVE FLOR - IN NATURA - de 1ª qualidade, fresca, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e íntacta, isenta de enfermidades, material tóxico, sujidades, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embaldado individualmente em plástico transparente.	KG	100	R\$ 6,89	689,00	
11	38277	INHAME - produto de boa qualidade, com polpa íntacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre de terras e resíduos de fertilizantes, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente, com características que atendam à NTE 17 de dezembro de 2011 nº 12.486 de 20/10/76, acondicionado em embalagens de 01 kg, produto fresco e in natura.	KG	10	R\$ 6,49	64,90	
12	1909	LARANJA - tipo beira rio ou pera, fruta in natura tamanho médio, lisa, - deverá estar no ponto para consumo, isento de sujidades, manchas, vestígios de pragas, ferimentos, podridão ou defeitos. o produto deverá estar fresco, isento de substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.	KG	500	R\$ 1,99	995,00	
13	38279	LIMÃO TAHITI, de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e íntacta, produto fresco e in natura	KG	20	R\$ 3,79	75,80	
14	38281	maçã fruta in natura tamanho médio, limpa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. CAT-2TP 110	KG	50	R\$ 8,69	434,50	
15	7798	MAMÃO FORMOSA - FRUTA IN NATURA - 1ª qualidade, não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano profundo, podridão, tuberculos murchos ou passados, o produto deverá estar fresco, isento de substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo	KG	30	R\$ 5,99	179,70	
16	1917	REPOLHO - in natura 1ª qualidade tamanho médio, formato achatado, folhas devem ser turgentes e sem imperfeições, peso unitário em torno de 2,5 quilos, sem excesso de folhas externas removidas, deverá estar no ponto para consumo, isento de sujidades, manchas, vestígios de pragas, ferimentos ou defeitos, sem sinais de escurecimento enzimático	KG	50	R\$ 5,59	279,50	
17	5459	TOMATE IN NATURA - longa vida (carmem), de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas	KG	400	R\$ 6,99	2.796,00	
18	38272	ALFACE - CRESPA - folhas integras, frescas, cor característica e uniforme, sem manchas e picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas.	UND	300	R\$ 2,69	807,00	
TOTAL: 14.147,55							

LOTE 2: SECRETARIAS SEGURANÇA, SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	7758	ABACAXI - variedade perola, fruta in natura de 1ª qualidade - maduro - apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	2	R\$ 4,29	8,58	
2	35930	CAROTINA tamanho regular, de 1ª qualidade, sem corte, produto fresco e com grau de maturação intermediário, odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	KG	60	R\$ 4,49	269,40	
3	38271	Abobora MENINA - legume in natura tipo - menina 1ª qualidade apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1	R\$ 4,89	4,89	
4	38272	ALFACE - CRESPA - folhas integras, frescas, cor característica e uniforme, sem manchas e picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas.	UND	42	R\$ 2,69	112,98	
5	38273	ACELGA - unidade de tamanhos médios, folhas amplas e macias, de coloração uniforme, sem presença de picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas, produtos frescos in natura	UND	1	R\$ 8,59	8,59	
6	1889	BANANA fruta in natura, tipo nanica, de 1ª qualidade, em buquê ou penca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, de danos por lesão de ordem física ou mecânica; aroma, cor e sabor característicos da espécie, tamanho desenvolvido e uniforme, o produto deverá estar fresco, isento de substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.	KG	5	R\$ 3,99	19,95	
7	888	BATATA - legume tipo inglesa, lavada, espécie lisa, 1ª qualidade branca, tamanho médio, in natura, limpa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	128	R\$ 4,59	587,52	
8	1890	BETERRABA - legume in natura, espécie comum, de 1ª qualidade, extra, sem rama, de primeira e uniforme; não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano profundo, podridão, tuberculos murchos opo passados, o produto deverá estar fresco, isento de substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.	KG	133	R\$ 4,99	663,67	
9	5480	CEBOLA in natura tipo branca, sem réstia, tamanho médio, 1ª qualidade, nova, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	115	R\$ 4,19	481,85	
11	1896	CHUCHU 1ª qualidade, in natura, ausência de brotos, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, firme, limpo, conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	62	R\$ 9,89	613,18	

12	29765	COUVE FLOR - in natura - de 1ª qualidade, fresca, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e íntacta, isenta de enfermidades, material tóxico, sujidades, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embaldado individualmente em plástico transparente.	KG	61	R\$ 6,89	420,29	
13	1909	LARANJA - tipo beira rio ou pera, fruta in natura tamanho médio, lisa, - deverá estar no ponto para consumo, isento de sujidades, manchas, vestígios de pragas, ferimentos, podridão ou defeitos. o produto deverá estar fresco, isento de substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.	KG	3	R\$ 1,99	5,97	
14	38281	MAÇÃ fruta in natura tamanho médio, limpa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. CAT-2TP 110	KG	4	R\$ 8,69	34,76	
15	7798	MAMÃO FORMOSA - fruta in natura 1ª qualidade, não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano profundo, podridão, tuberculos murchos ou passados, o produto deverá estar fresco, isento de substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo	KG	1	R\$ 5,99	5,99	
16	27681	MELANCIA - fruta in natura tipo favorita vermelha - grau de amadurecimento adequado ao consumo, com ausência de manchas na casca e cor uniforme	KG	10	R\$ 3,29	32,90	
17	29767	MELÃO in natura - 1ª qualidade amarelo apresentando grau de maturação, tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1	R\$ 6,89	6,89	
18	38285	MORANGO in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, firme, com maturação apropriada, íntacta, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e mundo de cálice e pedúnculo verde, sem sinais de fungos ou apodrecimento, produto fresco in natura - embalagem: bandeja	UND	1	R\$ 7,89	7,89	
19	1915	PEPINO, de tamanho médio, liso, 1ª qualidade, com polpa íntacta e limpa, tamanho e coloração uniformes tipo da variedade, sem manchas e bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica, devendo atender os padrões microbiológicos da rdc nº 12 de 02/03/03 da anvisa, produto fresco in natura	KG	2	R\$ 12,99	25,98	
20	1916	PIMENTÃO VERDE COMUM - legume in natura de 1ª qualidade tamanho médio isento de machucado, firme, em boa aparência acondicionado em embalagem resistente e transparente, contendo peso e validade.	KG	41	R\$ 7,75	317,75	
21	1917	repolho - in natura 1ª qualidade tamanho médio, formato achatado, folhas devem ser turgentes e sem imperfeições, peso unitário em torno de 2,5 quilos, sem excesso de folhas externas removidas, deverá estar no ponto para consumo, isento de sujidades, manchas, vestígios de pragas, ferimentos ou defeitos, sem sinais de escurecimento enzimático	KG	94	R\$ 5,59	525,46	
22	5459	TOMATE in natura - longa vida (carmem), de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	103	R\$ 6,99	719,97	
23	29768	UVA - in natura, 1ª qualidade, tipo bentaíka, apresentando grau de maturação, tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1	R\$ 10,69	10,69	
24	38325	CHEIRO VERDE cebolinha ou salsa, folhas lisas, frescas, firmes e vivazes de coloração verde, maço	UND	38	R\$ 1,75	66,50	
25	5458	CENOURA in natura 1ª qualidade categoria extra e classe 18, deverá estar fresca, sem folhas, uniforme e no ponto para o consumo, não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano mecânico, deformação grave, injúria por pragas ou doenças, lenhosa, murcha, ombro verde ou roxo, podridão, rachada e radícula. o produto deverá estar isento de substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	63	R\$ 8,49	534,87	
TOTAL: 5.486,52							

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 19.634,07 (dezenove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sete centavos), fixo e reajustável, de acordo com o índice de INFLAÇÃO DO CONSUMIDOR DO LOCAL DE ENTREGA.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do Contrato será de 45 dias, contados a partir da data da sua assinatura.
- FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Loanda/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (dois) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUERÊNCIA DO NORTE - PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

FAGNER RIBEIRO MIAN contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447-1122
E-mail: pmaltop@altoparaná.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 096/2022

Reduz carga horária de trabalho e sem prejuízo da remuneração de servidora pública municipal e das outras providências.

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Decisão contida nos Autos nº 0000103-91.2022.8.16.0041.

Resolve:

Art. 1º Fica reduzida a partir de 04/02/2022 em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho da servidora pública municipal Bruna Silva Santos Goes, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 12.726.483-0-SSP/PR., e inscrita no CPF sob nº 040.267.591-64, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 40 (quarenta) horas semanais, nomeada pelo Decreto nº 127/2015, sem prejuízo de sua remuneração, em cumprimento a Decisão contida nos Autos nº 0000103-91.2022.8.16.0041.

Parágrafo único: A carga horária de trabalho a ser cumprida a partir de 04/02/2022 pela servidora citada no caput do artigo, passa a ser de 20 (vinte) horas semanais e fica compreendida de segunda a sexta-feira das 08h:00m às 12h:00m., junto ao CEMEI Ana Nery.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 04/02/2022.

Alto Paraná-PR, 18 de fevereiro de 2022.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito

17º Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
CNPJ Nº 76.413.081/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/Fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.900 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO E PROROGADO
LICITAÇÃO Nº 11/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022
Destinada Exclusivamente à Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 17/03/2022, fara realizar o PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais AQUISIÇÃO DE MOVÉIS PARA AMBIENTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA BESOETE DA SILVA TORMENADO MUNICÍPIO DE NOVALIANÇA DO IVAI - PR.

O Critério de julgamento será o menor preço POR ITEM.

VALOR MÁXIMO - R\$ 49.440,00 (Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

Plataforma Local: <https://comprasbr.com.br/>

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis, no site www.novalianca.pr.gov.br e na plataforma COMPRASBR (www.comprasbr.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 044 3433-1112.

Nova Aliança do Ivaí, 18/02/2022

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ Nº 17.676.642/0001-08
RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309, SALA 02 , BONSUCESSO, GUARAPUAVA - PARANÁ - CEP 85045-010 - VENCEDORA DO LOTE 05

Querência do Norte Pr, 18 de Fevereiro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planalinadoparana.pr.gov.br

DECRETO N.º 38/2022

Súmula: Faz nomeação de pessoal para Cargo Comissionado.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **JOÃO PAULO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF- 075.564.459-09, cédula de identidade RG. 10.620.646-5 SESP-PR, para responder pelo Cargo Comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO, símbolo C06, conforme Lei nº 31/2013 da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Planalina do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de fevereiro de 2022.

Celso Maggioni
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planalinadoparana.pr.gov.br

DECRETO N.º 39/2022

Súmula: Faz nomeação de pessoal para Cargo Comissionado.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **OTAIR DA SILVA GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF- 055.961.719-48, cédula de identidade RG. 7.800.047-3 SESP-PR, para responder pelo Cargo Comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, símbolo C03, conforme Lei nº 31/2013 da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Planalina do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de fevereiro de 2022.

Celso Maggioni
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447-1122
Cx. Postal 51 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR.
E-mail: pmaltop@altopnet.com.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Alto Paraná, 18 de Fevereiro de 2022

PORTARIA Nº. 095 / 2022

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 5º da Lei Municipal nº 3.039/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Felipe Zucco, 5 (cinco) diários, em razão de sua ida a Curitiba-PR, nos dias 21 e 22 de Fevereiro de 2022, buscar recursos de mão de obra para a realização de galerias no Município e distrito. Junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e nos dias 23 a 25 de Fevereiro de 2022, participar do curso, "O Legislativo Municipal para controle de fiscalização da administração pública".

Art. 2º O Secretário de Desenvolvimento Econômico, estará de saída no dia 21 de Fevereiro de 2022 e retornará dia 25 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º O valor total das diárias autorizadas é de R\$ 2.459,55 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 18 de Fevereiro de 2022

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 428-1319 - CEP 87990-000

EDITAL Nº. 013/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE,

1 - Convocar a candidata aprovada no PSS - Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital - RH. Nº. 001/2021, segundo a classificação divulgada através do Edital - RH. Nº. 008/2021 e homologado através do Decreto nº. 106/2021, para fins de nomeação.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Class.	Nome
01.	MELINA QUINTINO DA SILVA SANTOS

2 - A convocada deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares;
- Estar a no gozo dos direitos políticos;
- Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado através de exame admissional;
- Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
- Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadorias, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
- Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
- Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
- Certificado de reserva e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição;
- ou a justificativa da ausência;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida e registro no conselho da Classe quando houver;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Atestado de saúde mental;
- Declaração de não ter sofrido no o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;
- Comprovante de residência;
- Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;

3 - A convocada deverá apresentar-se no prazo de 10 dias, o não atendimento, a convocação, acarretará imediatamente na substituição do seguinte na ordem de classificação.

4 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante do Norte, em 18 de fevereiro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO GARGANTINI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
Rua Dom Pedro II, nº 800 – Caixa Postal nº 01
Fone - (44) 3445.8150-8155 – CNPJ 76.238.435/0001-30
www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiúá - Paraná

DECRETO Nº. 5.169/22
De: 11 de fevereiro de 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.589 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional ESPECIAL na importância total de até R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), segundo a seguinte classificação orçamentária:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DOSP	
04.001.04.	Administração	
04.001.04.122.	Administração Geral	
04.001.04.122.009.	GERENCIAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
04.001.04.122.009.1.313	Aquisição de um caminhão sprinter truch à diesel para a Administração do DOSP	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 10000.07.01.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00
Fonte 30000.07.01.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	155.000,00
TOTAL DO CRÉDITO A SER UTILIZADO		240.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL, autorizado na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização de anulação e superávit financeiro das seguintes fontes de recurso:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL - D.A.F.	
03.001.04.	Administração	
03.001.04.122.	Administração Geral	
03.001.04.122.0002.	ACOS GOVERNAMENTAIS SUPERIORES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
03.001.04.122.0002.2.007	Encargos Gerais do Município	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 10000.07.01.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		85.000,00
CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
Fonte 30000.07.01.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	155.000,00
TOTAL DO CRÉDITO UTILIZADO		240.000,00

Art. 3º Fica revogado o decreto nº 5.151-2021 de 23 de dezembro de 2021.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax (44) 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
87.740-000 – São João do Caiúá - Paraná

DECRETO Nº. 5.171/22
De: 18 de fevereiro de 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.600 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional ESPECIAL na importância total de até R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), segundo a seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	Saúde	
07.001.10.301.	Atenção Básica	
07.001.10.301.0022.	SÃO JOÃO NA SAÚDE	
07.001.10.301.0022.1.198	Aquisição de Veículo para o transporte de pacientes do SUS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 100303.01.02.00(303)	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	95.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização de cancelamentos das seguintes fontes de recursos:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	Saúde	
07.001.10.301.	Atenção Básica	
07.001.10.301.0022.	SÃO JOÃO NA SAÚDE	
07.001.10.301.0022.1.018	Resgate de Prédios das Unidades Básicas de Saúde do Município	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 100303.01.02.00(303)	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	29.900,00
07.001.10.301.0022.1.185	Ampliação do Posto de Saúde - Centro	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 100303.01.02.00(303)	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	29.900,00
07.001.10.301.0022.1.295	Construção de Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 10000.01.07.00(000)	Recursos Ordinários (Livres)	35.200,00
TOTAL DO CRÉDITO		95.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 75.475.442/0001-93
Rua Prof. de Anchieta, 1841 - Fone/Fax: (41)3447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmalparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 098 / 2022

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, MARCIO APARECIDO OSTETTE, matrícula nº 2(duas) diárias, em razão do transporte do paciente em Tratamento Fora do Domicílio -TFD.

Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte de paciente para hospital, na cidade de Curitiba - Pr, com saída no dia 20/02/2022 e previsto de retorno para 22/02/2022.

Art. 2º O valor total das diárias autorizadas é de R\$ 983,82 (novecentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 18 de fevereiro de 2022.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato nº 0172/2021-ID 1781
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: PABLO FERREIRA DOS SANTOS
CPF/MF nº 013.990.682-70

OBJETO DO ADITAMENTO:
VALOR
Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, reequilibrando o valor em 10,16 %, de acordo com o previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8666/1993, passando o valor mensal bruto de R\$ 1.705,94 (um mil setecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos) para o mensal bruto R\$ 1.879,26 (um mil e oitocentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos) ao valor original contrato.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2021.

Mirador, 18 de fevereiro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
Rua Dom Pedro II, nº 800 – Caixa Postal nº 01
Fone - (44) 3445.8150-8155 – CNPJ 76.238.435/0001-30
www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiúá - Paraná

DECRETO Nº. 5.170/22
De: 18 de fevereiro de 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.599 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional ESPECIAL na importância total de até R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), segundo a seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR
04.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DOSP	
04.001.17.	Saneamento	
04.001.17.512.	Saneamento Básico Urbano	
04.001.17.512.0016.	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO	
04.001.17.512.0016.1.031	Aquisição Trator para a Limpeza Pública e Coleta de Lixo	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 30000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	80.000,00
Fonte 3018.12.99.00.00.00	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inscio I do Art. 166-A do E.C. 105/2019)	150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		230.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização de superávit financeiro extraídos no Balanço Patrimonial:

SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR		
FORTE	DENOMINAÇÃO	VALOR
Fonte 30000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Anterior	80.000,00
Fonte 3018.12.99.00.00.00	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inscio I do Art. 166-A do E.C. 105/2019)	150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		230.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 - Caixa Postal nº 01
Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiúá – Paraná

DECRETO Nº. 5.173/22
De: 18 de fevereiro de 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional complementar e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.604 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor total de R\$1.182.000,00 (um milhão e cento e oitenta e dois mil reais) destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2022.

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR
07.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
07.001.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.001.10.302.0022.	SÃO JOÃO NA SAÚDE	
07.001.10.302.0022.1.182	Recuperação do Hospital Municipal	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 100303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	212.700,00
Fonte 300303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	500.000,00
Fonte 30000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	469.300,00
SOMA		1.182.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR autorizado pelo presente decreto, far-se-á mediante a utilização de cancelamentos e de superávit financeiro do exercício anterior, extraídos do balanço patrimonial das fontes de recursos:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR
07.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
07.001.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.001.10.302.0022.	SÃO JOÃO NA SAÚDE	
07.001.10.302.0022.1.183	Ampliação do Hospital Municipal	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 10000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	14.800,00
Fonte 100303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	15.800,00
09	Departamento de Fomento Agrícola e Meio Ambiente	
09.001	Administração Geral do D.F.A.M.A.	
09.001.18.	Gestão Ambiental	
09.001.18.541.	Preservação e Conservação Ambiental	
09.001.18.541.0029.	DEFESA DO MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0029.1.110	Projeto Ambiental da Prainha	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 10000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	24.500,00
09.001.18.541.0029.2.219	Manutenção da Prainha	
3.1.90.11.00.00	VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte 10000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	14.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRIANAS	
Fonte 10000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	3.500,00
09.001.20.	Agricultura	
09.001.20.608.	PRODUÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
09.001.20.608.0028.	FOMENTO AGROPECUARIO	
09.001.20.608.0028.1.115	Construção Casa do Vigia no Parque de Exposições Ludovico Pauka	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 10000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	59.800,00
10.	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001.	ADMINISTRAÇÃO – D.I.C	
10.001.22.	Indústria	
10.001.22.661.	Promoção Industrial	
10.001.22.661.0008.	INCENTIVO AO COMÉRCIO E A INDÚSTRIA	
10.001.22.661.0008.2.118	Gestão Geral do Incentivo Industrial	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 10000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	79.800,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		212.700,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
Fonte 300303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	500.000,00
Fonte 30000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	469.300,00
TOTAL DO SUPERÁVIT		969.300,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO		1.182.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ-PR

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022
INTERESSADO: Poder Executivo - Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: contratação de "Empresa para Revitalização da Praga Prefeito José das Dornas", no Município de Mirador, Estado do Paraná

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 09/03/2022 às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 09/03/2022 às 09h00min.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O Município de Mirador, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabiano Marcos da Silva Travain, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para a Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", nomeada pelo Decreto nº 018/2022, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação acima indicada e receberá os Envelopes de Habilitação e Proposta, no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, junto ao Paço Municipal, sito à Avenida Guairá, 153 – Mirador/PR. Eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos, poderão ser sanadas e/ou obtidos pelo telefone (0xx44) 3434-8000 - Setor de Compras e Licitações.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, nº 2 - Fone (41) 3447-1298
CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - Paraná
http://www.cmaalparana.pr.gov.br / e-mail: camara@cmaalparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 09/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.813/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à vereadora Carolina Marconi Warning Garcia, matrícula nº 712, três diárias e meia no valor de R\$ 1.721,69 (mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), em razão de participação no curso "O Legislativo Municipal e as Ferramentas para Controle e Fiscalização da Administração Pública", promovido pela IFAG-PR Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública Ltda, nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2022, no Hotel Trevi, Rua Ébano Pereira, nº 139, centro, Curitiba – Paraná e agenda política na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

José Nilton Marques Rodrigues
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 - Caixa Postal nº 01
Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiúá – Paraná

DECRETO Nº. 5.172/22
De: 18 de fevereiro de 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional complementar e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.601 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor total de até R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) para reforço de dotações orçamentárias da LOA para o exercício de 2022.

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DOSP	
04.001.16.	Habituação	
04.001.16.482	Habituação Urbana	
04.001.16.482.0014.	Programa das Moradias Populares	
04.001.16.482.0014.1.039	Aquisição de Imóveis para construção de Núcleos Habitacionais	
4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte 30000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00
TOTAL DO CRÉDITO UTILIZADO		600.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização de superávit financeiro do exercício anterior da seguinte fonte:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
Fonte 30000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00
TOTAL DO CRÉDITO UTILIZADO		600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ-PR

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1133 - CEP 87990-000

PORTARIA Nº 020/2022

SÚMULA: Reintegra Servidora Pública efetiva ao quadro próprio de servidores estatutários Municipais.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Reintegrar a Servidora DORALICE ALVES DE ABREU, Matrícula funcional nº 237 CPF nº 062.401.529-78, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ao quadro próprio de servidores estatutários Municipais de acordo com art. nº 170, da Lei Municipal nº 2893, (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), a partir de 15/02/2022.

Art. 2º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

LEANDRO GARGANTINI
Secretário Municipal da Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 75.483.230/0001-58

PORTARIA Nº 017/2022

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiúá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando os requerimentos arquivados na divisão de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares conforme segue:

Nome dos Servidores	Período Aquisitivo
Creonice Ferreira dos Santos	2019/2020 (período de fruição de 16/02/2022 a 17/03/2022)
Estefania Assumpção	2020/2021 (período de fruição de 21/02/2022 a 23/03/2022)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiúá, 18 de fevereiro de 2022.

José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EX

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h



CELTA LT - 4 PTS, 2015, COMPLETO E REVISADO. R\$ 35.990,00 FONE:99917-0588.

COBALT LTZ - AUTOMÁTICO, PRATA, COMPLETO 2015, ÚNICO DONO. R\$ 54.900,00. FONE 99917-0588.

MONTANA LS 1.4 FLEX - BRANCA, COMPLETA, 2016 + CAPOTA MARIÍMA. R\$ 47.900,00 - FONE: 99917-0588.

SUPER OFERTA (REPASSE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.

Fiat

PALIO FIRE ECONOMY - COMPLETO, FLEX, 4 PTS, BRANCO, ANO 2014 - R\$ 29.980,00 - FONE: 99917-0588.

STRADA C.S WORKING - BRANCA, COMPLETA, 2014. R\$ 45.990,00. FONE: 99966-2100.

Ford

ECOSPORT S.E. 2.0 FLEX - COMPLETA, AUTOMÁTICA, PRATA, ANO 2013. R\$ 52.990,00 - FONE:99917-0588.

LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050

FIESTA SEDAN CLASS 1.6 - COMPLETO, PRATA, BX KM, 2014, CONSERVADO, R\$ 36.990,00. FONE: 99966-2100.

KA SEDAN SE PLUS - FLEX, 2018, BRANCO, COMPLETO, 1.0, REVISADO, ÚNICA DONA. R\$ 51.990,00. FONE: 99136-5969.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - AUTOMÁTICO, COMPLETO, BRANCO, ANO 2015. R\$ 51.990,00. FONE: 99800-1707.

RANGER LIMITED - PRATA, TOP DE LINHA, 2017, REVISADA - R\$ 179.990,00 - FONE: 99136-5969.

Volkswagen

POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 31.900,00 - Fone: 99917-0588.

VOYAGE 1.0 - PRATA, FLEX, C/ VIDRO, TRAVA E ALARME. FIPE: R\$ 25.670,00. AQUI SÓ R\$ 24.990,00. FONE: 99136-5969.

Citroën

CITROEN C4 HATCH - FLEX, 2011, COMPLETO, AUTOMÁTICO, PRETO. R\$ 29.990,00 - 99800-1707.



Gasolina Aditivada
R\$ **6,29**

Etanol
R\$ **4,79**

Diesel
R\$ **5,15**

DEVASSA
2,50
LATA GELADA

ACEITAMOS TODOS CARTÕES
CRÉDITO / DÉBITO

Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000



publicação legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - (44)460-1170
E-Mail: pref.tamboara@oul.com.br Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523
Caixa Postal. 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ - 76.978.519/0001-00

PORTARIA N.º 089 / 2022

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a Pedido a Sr. SIMONE ROSA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, brasileira, portadora da CI/ RG nº. 8.042.372-1/SSP-PR e inscrita no C.P.F./MF sob nº. 004.797.669-16 do CARGO EFETIVO DE MERENDEIRA a partir de 18/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 18/02/2022.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - (44)460-1170
E-Mail: pref.tamboara@oul.com.br Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523
Caixa Postal. 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ - 76.978.519/0001-00

PORTARIA N.º 088 / 2022

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme preceitua o § 1º, Art. nº. 110, Seção VII da Lei Municipal nº. 14/93 deste município de Tamboara, Estado do Paraná, retorna a partir de 18/02/2022 as suas atividades laborais a Servidora Pública Municipal SIMONE ROSA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 8.042.372-1/SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, matrícula funcional nº. 588.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 18/02/2022.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - (44)460-1170
Caixa Postal. 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO N.º 019/2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Corrente do Município de Tamboara, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal 069/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinados a dar cobertura à despesa constante da seguinte dotação orçamentária, como segue:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 - Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0061.2.102 - Manut. Cons. Intern. Inovação e Desenv. do Paraná - CINDEPAR
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, como segue:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 - Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0061.2.102 - Manut. Cons. Intern. Inovação e Desenv. do Paraná - CINDEPAR
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 5.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

DECRETO N.º 41/2022

SÚMULA: Homologa Resultado Final de Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2021 - Emprego Público.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público para os cargos de Enfermeiro, Médico da Família e Odontólogo, divulgado através do edital nº 02, publicado no diário oficial do município, "Diário do Noroeste", na data de 12/02/2022, edição nº 18.974.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de fevereiro de 2022.

Celso Maggioni
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

DECRETO N.º 40/2022

SÚMULA: Homologa Resultado Final de Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2021 - Cargo Público.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público para os cargos de Bioquímico, Enfermeiro, Médico Geral, Odontólogo e Técnico em Enfermagem, divulgado através do edital nº 01, publicado no diário oficial do município, "Diário do Noroeste", na data de 12/02/2022, edição nº 18.974.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de fevereiro de 2022.

Celso Maggioni
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - PR

Av. Getúlio Vargas, 88 - Centro - CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Chamada Pública nº 02/2022

ERRATA

Na publicação do Diário do Noroeste Edição 18.978 do dia 18/02/2022 na página 10 do Extrato do Contrato n.º 04/2022 - ID 14, Processo Digital e Administrativo nº 23/2022, Chamada Pública nº 02/2022 do Processo de Dispensa de Licitação 01/2022:

Onde se Lê:

COAFNOR - Cooperativa Agrícola e Agroindustrial dos Agricultores Familiares do Território Noroeste
CONTRATADA
José Antonio Crescencio
CPF 424.480.269-04

Leia-se:

COAFNOR - Cooperativa Agrícola e Agroindustrial dos Agricultores Familiares do Território Noroeste
CONTRATADA
Tania Magna Voroniak
CPF 021.499.329-97

Paraiso do Norte (PR), 18 de fevereiro de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

COMPRAMOS SEU VEÍCULO USADO PAGAMOS À VISTA

VEÍCULOS A PARTIR DE 2010



PARANAVAL

(44) 3423-7000

Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 7007
Jardim Santos Dumont - Paranavaí-PR